



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 23.685, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Designa Gestor e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo / Fundo Estadual dos Direitos Difusos.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

**RESOLVE:**

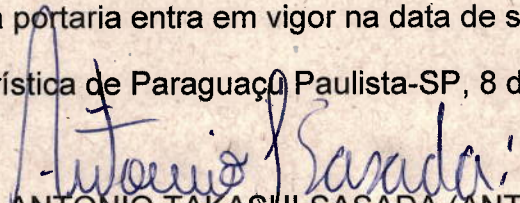
Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor(a) e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo / Fundo Estadual dos Direitos Difusos:

I - Gestor do Convênio: CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA, CPF nº 082.704.678-20, RG nº 16.269.932, Celular (18) 98139-1233, E-mail: carlos.hipolito@eparaguacu.sp.gov.br, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação;

II - Responsável Técnico: DÊNIS MENDES DE MORAES, Arquiteto, CAU/SP A96375-5, CPF nº 096.300.028-41, RG nº 14.067.451-2, Celular (18) 99636-8354 e E-mail denisarq2@gmail.com, prestador de serviço devidamente habilitado pela municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 09.03.2022 Edição: 25/p.41  
Visto do servidor responsável: 



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 09 de Março de 2022

Ano I | Edição nº 265

Página 41 de 42

## PORTARIA Nº. 23.885, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Designa Gestor e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo / Fundo Estadual dos Direitos Difusos.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor(a) e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo / Fundo Estadual dos Direitos Difusos:

I - Gestor do Convênio: CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA, CPF nº 082.704.678-20, RG nº 16.269.932, Celular (18) 98139-1233, E-mail: carlos.hipolito@eparaguacu.sp.gov.br, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação;

II - Responsável Técnico: DÊNIS MENDES DE MORAES, Arquiteto, CAU/SP A96375-5, CPF nº 096.300.028-41, RG nº 14.067.451-2, Celular (18) 99636-8354 e E-mail denisarq2@gmail.com, prestador de serviço devidamente habilitado pela municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete